



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 02/2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA EM CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São José do Goiabal-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica criada 01 (uma) vaga no cargo de Agente Comunitário de Endemias, constante do Plano de Cargos e Salários do Município de São José do Goiabal - MG, cargo este instituído pela lei Complementar Municipal nº016/2011, de 04 de Março de 2011.

Parágrafo único: A carga horária, vencimento, requisitos específicos, forma de provimento e descrição de atribuições permanecem inalteradas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Goiabal, 09 de Março de 2020


JOSÉ ROBERTO GARIF GUIMARAES
Prefeito Municipal